

Desafios educacionais em tempos de aulas remotas: ações do Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) no período da pandemia

Educational Challenges in Remote Class: the actions of Campus of the Federal Institute of Tocantins (IFTO) during the pandemic period

Retos educativos en tiempos de clases a distancia: acciones del Campus Palmas del Instituto Federal de Tocantins (IFTO) en periodo de pandemia

Cássia Araújo Moraes Braga

Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Palmas, Tocantins, Brasil

cassia_moara@hotmail.com | <https://orcid.org/0000-0002-2804-8546>

Patrícia Aguiar Tavares

Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, São Luís, Maranhão, Brasil

pat.agtav@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0002-7524-2915>

Resumo

O objetivo do trabalho consiste em analisar os desafios e ações desenvolvidas pelo Instituto Federal do Tocantins, *Campus Palmas*, para continuidade dos cursos presenciais no período da pandemia da COVID-19. A metodologia utilizada foi baseada em revisão bibliográfica e documental, a primeira visando identificar o conhecimento disponível sobre o assunto, para contextualização e aprofundamento da temática, priorizando artigos científicos publicados recentemente (Adorno, 2020; Castaman; Rodrigues, 2020; Colemarx 2020; Lagares, 2020, Martins, 2020, Senhoras, 2020) e a segunda permitiu o acesso aos documentos regulamentadores, em âmbito federal e institucional (leis, portarias, decretos, editais) relacionados ao ensino em tempos de pandemia. As principais alternativas encontradas pela Instituição para minimizar os impactos da pandemia foram a adoção do ensino remoto e de ações de assistência estudantil. No entanto, não suprem de forma completa a demanda de acesso e permanência dos discentes, exigindo constante avaliação e aprimoramento, com a participação da comunidade acadêmica.

Palavras-chave: Aulas Remotas. Pandemia. IFTO.

Abstract

The objective of the work is to analyze the challenges and actions developed by the Federal Institute of Tocantins, Campus Palmas, for the continuity of face-to-face courses in the period of the COVID-19 pandemic. The methodology used was based on a bibliographic and documentary review, the first aimed at identifying the available knowledge on the subject, for contextualizing and deepening the theme, prioritizing recently published scientific articles (Adorno, 2020; Castaman; Rodrigues, 2020; Colemarx 2020; Lagares, 2020, Martins, 2020, Ladies, 2020) and the second allowed access to regulatory documents, at the federal and institutional level (laws, ordinances, decrees, edicts) related to teaching in times of a pandemic. The main alternatives found by the Institution to minimize the impacts of the pandemic were the adoption of remote teaching and student assistance actions. However, they do not completely meet the demand for access and permanence of students, requiring constant evaluation and improvement, with the participation of the academic community.

Keywords: Remote Lessons. Pandemic. IFTO.

Resumen

El objetivo de este trabajo es analizar los retos y acciones desarrolladas por el Instituto Federal de Tocantins, Campus Palmas, para continuar los cursos presenciales en el periodo de pandemia de covid-19. La metodología utilizada se basó

Artigo recebido em: 04/12/2020 | Aprovado em: 19/08/2022 | Publicado em: 01/09/2022

Como citar:

BRAGA, Cássia A. M.; TAVARES, Patrícia A. Desafios educacionais em tempos de aulas remotas: ações do Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) no período da pandemia. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora: UFJF, v. 12, n. 2, p. 1-14, e32915, jul./dez. 2022. ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2022.v12.32915>.

en una revisión bibliográfica y documental, la primera con el objetivo de identificar el conocimiento disponible sobre el tema, para la contextualización y profundización del tema, priorizando los artículos científicos recientemente publicados (Adorno, 2020; Castamán; Rodrigues, 2020; Colemarx 2020; Lagares, 2020, Martins, 2020, Damas, 2020) y el segundo permitió el acceso a documentos normativos, a nivel federal e institucional (leyes, ordenanzas, decretos, edictos) relacionados con la docencia en tiempos de pandemia. Las principales alternativas encontradas por la Institución para minimizar los impactos de la pandemia fueron la adopción de acciones de educación a distancia y asistencia estudiantil. Sin embargo, no satisfacen completamente la demanda de acceso y permanencia de los estudiantes, lo que requiere una evaluación y mejora constantes, con la participación de la comunidad académica.

Palabras clave: Clases remotas. Pandemia. IFTO.

1 Introdução

Este artigo busca analisar os desafios e ações desenvolvidas pelo Instituto Federal do Tocantins, *Campus Palmas*, para continuidade dos cursos presenciais no período da pandemia da COVID-19. O estudo se faz necessário, porque no final de 2019, foram identificados vários casos de uma suposta pneumonia em Wuhan, na China, capital da província de Hubei, posteriormente denominada de COVID-19, uma doença infecciosa, provocada pelo Sars-Cov-2, vírus pertencente à família *Coronaviridae* (BRASIL, 2020).

Em poucos meses, o vírus foi disseminado em todo o mundo, sendo declarado como estado de “Emergência de Saúde Pública de importância internacional” pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A pandemia revelou toda a desigualdade social no Brasil. O isolamento social impossibilitou muitas pessoas de irem trabalhar, considerando que a informalidade é uma realidade no país (ADORNO, 2020). O crescimento exponencial da doença no país, resultou em uma crise sanitária, com a possibilidade de não absorção da demanda pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS “[...] desde a Constituição Federal de 1988, vem vivendo imensos boicotes [...], com o desfinanciamento público (a exemplo da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que congelou por 20 anos o investimento da saúde e na educação)” (CASTRO, 2020, p. 01).

As políticas públicas sob a égide de um Estado mínimo podem trazer consequências sociais desastrosas para as minorias, de extermínio de sujeitos subalternizados, a exemplo da população preta-pobre-periférica do Brasil (MACEDONI, 2020). Nesse contexto, o acesso à educação tem um impacto considerável na redução da desigualdade salarial: “Ganhos educacionais tiveram um impacto importante na redução das diferenças salariais, diminuindo assim a desigualdade geral de renda, em que pese os enormes desafios que ainda restam” (OXFAM, 2017, p.7).

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a pandemia da COVID-19 afetou os sistemas educacionais em nível mundial. Em torno de 1 bilhão de estudantes em pelo menos 123 países ficaram fora da escola, sem previsão de retorno às aulas. Os dados sobre a realidade educacional brasileira no período da pandemia demonstram os desafios a serem enfrentados, em especial pela população mais pobre, para acesso ao ensino remoto.

No caso do Brasil, desde o mês de março de 2020, a maior parte das instituições públicas estão com as atividades presenciais suspensas. Essa medida

afetou significativamente o cumprimento dos calendários escolares de ensino¹. Segundo dados do Ministério da Educação (MEC, 2020), dos 41 Institutos Federais brasileiros, 28 suspenderam as atividades, com 657.903 alunos prejudicados.

Senhoras (2020) alerta que a paralisação total dos processos presenciais e virtuais pode gerar um contexto ainda mais problemático, pois tem o potencial de provocar as seguintes situações: ruptura dos processos de ensino aprendizagem, limitando a absorção integral dos conteúdos no período pós-pandemia; aumento da evasão escolar a longo prazo, com maiores dificuldades para as famílias em situação de vulnerabilidade. Por outro lado, a continuidade das atividades educacionais, por meio remotos e metodologias de Educação a Distância (EaD) podem contribuir para a manutenção do comprometimento educacional a curto prazo, mas pode gerar resultados diferentes relacionados ao ensino-aprendizagem (conteúdo, construção de conhecimentos, metodologias didáticas) e habilidades e acesso às tecnologias de informação e comunicação dada a desigualdade social e tecnológica.

A suspensão das aulas presenciais passou a exigir a adoção de alternativas para continuidade das aulas de forma não presencial, na modalidade EaD ou com o ensino remoto. O Instituto Federal do Tocantins instituiu logo no início do isolamento social o ensino remoto, mesmo diante da ausência de orientações² normativas concretas que pudessem direcionar as ações de professores, técnicos administrativos e estudantes. É possível observar que essa modalidade de ensino apresenta obstáculos relacionados à falta de acesso à tecnologia e ao desconhecimento de seu uso para fins educativos. A pandemia expôs as precariedades de ordem social e educacional vivenciadas por expressiva parcela da população brasileira, conduzindo ao questionamento sobre quais são as ações desenvolvidas no âmbito do ensino remoto pelo IFTO?

Para responder a esse questionamento, o trabalho está organizado metodologicamente tendo por referência a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Para a revisão bibliográfica, foram escolhidos artigos com as *Strings* de busca “ensino remoto” e “COVID-19” por meio da plataforma de busca “Scielo”, foram lidos todos os artigos publicados em 2020, assim como relatórios do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC), OXFAM, Unesco e MEC, que apresentam dados sobre a desigualdade social e educacional em tempos de pandemia. Para a pesquisa documental, foram analisadas as portarias emitidas pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE) a fim de fundamentar o ensino remoto. Também foram verificadas as portarias emitidas pelo IFTO e foram identificadas as ações efetuadas pelo *Campus* Palmas durante esse período de pandemia. A pesquisa documental realizada compreende o período de março a outubro de 2020. O IFTO foi escolhido como foco da pesquisa, pois, por possuir uma atuação abrangente na área de Educação, Ciência e Tecnologia no estado do Tocantins, ofertando cursos da educação básica e superior, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão em onze *Campus* (Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso, Porto Nacional, Pedro Afonso). Além disso, é o local de atuação de uma das pesquisadoras, que vivenciou todo o processo de implantação do ensino remoto na instituição.

No decorrer do artigo vamos apresentar estudos sobre as diferentes expressões da desigualdade social que refletem no espaço educacional, bem como sobre a adoção do ensino remoto, enquanto modalidade de ensino normatizada em nível nacional, de maneira alternativa ao ensino presencial, além das ações e medidas adotadas pelo *Campus* Palmas do IFTO, com o intuito de amenizar o impacto social dessa modalidade de ensino imposta pela pandemia da COVID-19.

2. A educação e o ensino remoto em tempos de pandemia no Brasil

No Brasil, desde o mês de março, as instituições de ensino (escolas, faculdades e universidades) estão temporariamente fechadas, como forma de tentar conter o avanço da pandemia. Esse cenário tornou evidente despreparo das escolas para vivenciar momentos de grave saúde pública e adaptação as novas tecnologias para o desenvolvimento de atividades remotas e de EaD. Além disso, para que as novas tecnologias no formato online sejam utilizadas pela educação, os alunos precisam necessariamente de meios materiais/tecnológicos para acessá-las.

No âmbito escolar, o ensino remoto descortinou essas desigualdades educacionais e sociais vivenciadas pelos estudantes, considerando que muitos não têm acesso a internet, nem equipamentos tecnológicos e muito menos a um ambiente propício ao estudo, [...] “o distanciamento temporal em relação à escola fortaleça tais desigualdades entre os alunos das diferentes classes sociais ou até eleve as taxas de abandono e evasão da classe popular.” (LAGARES, 2020, p. 4).

Em pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC), em 2019, os dados demonstram a acentuada diferença entre as classes sociais brasileiras, no que diz respeito ao acesso à internet e recursos tecnológicos. Apenas 14% das classes³D e E possuem computador em casa. Em famílias de classe A este número corresponde a 95%. No Nordeste, 70% dos domicílios não dispõem de computador de mesa em casa e 35% não têm acesso à internet.

O MEC, como uma das primeiras medidas, estabeleceu em caráter excepcional, para as instituições federais de ensino, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. A regulamentação ocorreu por meio da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 e da Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.

O CNE aprovou no mês de abril, as diretrizes para orientar escolas da educação básica e instituições de ensino superior durante a pandemia do Coronavírus. O parecer nº 05/2020 trata da “Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19”, com orientações e sugestões para todas as etapas de ensino, da educação infantil à superior. A aprovação do material teve por objetivo propor normas nacionais gerais, bem como direcionar estados, municípios e escolas sobre as práticas que devem ser seguidas durante o período da pandemia. Em relação a reorganização dos calendários, fica a cargo dos sistemas de ensino essa responsabilidade.

Houve ainda, por parte do CNE, autorização para que os sistemas de ensino computem atividades não presenciais para cumprir a carga horária de acordo com

a deliberação de cada sistema. Diversas atividades não presenciais foram propostas, enquanto alternativas para esse período: uso de meios digitais, videoaulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso e entregue aos pais ou responsáveis. O documento publicado deve ser encarado pelas redes, instituições, professores e estudantes como sugestões, até que surjam soluções mais adequadas.

O MEC publicou a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, dispondo sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus, e revoga as Portarias anteriores, nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Essa Portaria autorizou a prorrogação do ensino remoto até 31 de dezembro pelas instituições de educação superior. Tais instituições detêm a responsabilidade de definir as adaptações necessárias dos currículos para a oferta das disciplinas práticas, que se vinculam a laboratório ou a estágio profissional, respeitando as Diretrizes Nacionais Curriculares (DCN). Caso sejam realizadas alterações curriculares, estas devem ser comunicadas ao MEC em até 15 dias.

As polêmicas em torno dessa autorização, giram em torno dos desafios para implementação do ensino remoto. Segundo Castaman e Rodrigues (2020), esse momento exigirá esforço adaptativo por parte dos professores, alfabetizando-se digitalmente, dominando técnicas, tecnologias, metodologias e estratégias educativas. Precisará desenvolver autonomia, empoderamento e autodeterminação em relação aos estudos nessa modalidade. Por último, compreende que discentes e docentes terão dificuldades de acesso e de compreensão das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Martins (2020, p. 252) afirma que “a pandemia escancarou, o quão prejudicial é a falta de acesso universal aos recursos tecnológicos digitais”. Reforça que as iniciativas na área educacional exigem “conhecimento especialista, formação adequada dos profissionais, planejamento, preparação institucional, materiais e recursos didáticos apropriados” (Ibidem, p. 251).”

Cumpra ressaltar que as instituições educacionais no período da pandemia publicaram documentos com pouca clareza em relação ao significado de conceitos teórico-prático relativos ao ensino remoto. O uso de expressões como “ensino remoto”, “comunicação remota”, “aulas remotas”, “aulas online”, “modalidades alternativas”, não podem servir para descaracterizar a EAD (COLEMARX, 2020, p.20). Pois, a Educação a Distância (EAD), enquanto uma modalidade de ensino, apresenta características e regulamentação próprias, conforme expresso no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Para a discussão realizada nesse estudo, foi adotado o entendimento expresso nas regulamentações internas do IFTO, que explicita as Atividades de Ensino Remoto (AER), enquanto o conjunto de atividades realizadas com recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outras ferramentas, como forma de mediação tecnológica.

3. As ações do Campus Palmas do Instituto Federal do Tocantins

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da junção de duas instituições federais de educação profissional e tecnológica do estado, a Escola Agrotécnica Federal de Araguatins e a Escola Técnica Federal de Palmas. Atualmente, o IFTO tem 11 Campi, ofertando cursos de ensino médio, subsequente, superior, pós-graduações lato sensu, além dos cursos de qualificação profissional. (IFTO, 2020j).

O *Campus Palmas* oferta oito cursos de Ensino Médio Integrado, dois de qualificação PROEJA, sete cursos técnicos subsequentes e treze cursos superiores. Atende 3371 estudantes, sendo que 796 são do Ensino Médio (Secretaria Acadêmica, *Campus Palmas*).

As aulas remotas foram implementadas no IFTO por meio da portaria nº 331/2020/REI/IFTO, de 18 de março de 2020 em razão da pandemia do coronavírus como forma de amenizar a disseminação do vírus. Inicialmente, a suspensão das aulas presenciais foi prevista para 30 dias, sendo prorrogadas por meio das portarias nº 400/2020, nº 401/2020 e nº 587/2020.

Em consonância com a discussão apresentada anteriormente por Martins (2020), ocorre a necessidade de um conhecimento especialista e uma formação adequada dos profissionais da educação, no uso dos recursos tecnológicos digitais. No caso específico do IFTO, tornou-se evidente a ausência de iniciativas institucionais de capacitação dos servidores (docentes e técnicos) voltadas à adoção do ensino remoto em substituição às aulas presenciais. Somente no mês de junho, a instituição atuou sobre essa questão, disponibilizando curso de formação para os servidores (IFTO, 2020b).

No que tange ao acesso dos estudantes as aulas remotas. O Instituto realizou levantamento e constatou que 1.239 não tiveram acesso aos ambientes virtuais de aprendizagem, um possível indicativo de falta de internet e/ou equipamentos que atendam essa necessidade (IFTO, 2020c). A pesquisa coaduna com a discussão teórica realizada por Senhoras (2020) e por Lagares (2020), acerca da existência de desigualdades sociais e educacionais vivenciadas pelos estudantes, com maiores dificuldades para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cumprе ressaltar que na última pesquisa realizada em 2018, sobre o perfil do discente do IFTO, ficou demonstrado que dos 85,26% alunos que declararam sua renda, cerca de 69,74% deles possuem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo. Entre os estudantes indígenas⁴, a renda familiar per capita é baixa, com 91,67% dos discentes com renda de até 1,5 salário mínimo (IFTO, 2019)

Nesse sentido, e com o intuito de minorar as desigualdades educacionais já existentes e aprofundadas pela pandemia, a Instituição desenvolveu ações emergenciais para amenizar o impacto da pandemia e a desigualdade no ensino remoto como: capacitação dos servidores para a implementação das aulas no formato remoto, oferta de auxílios da assistência estudantil, como auxílio digital,

auxílio emergencial, auxílio material didático, distribuição de cestas básicas e auxílio alimentação.

O Conselho Superior do IFTO (Consup) suspendeu o calendário escolar a partir do dia 1º de junho, com o retorno previsto para agosto. O mês de junho foi destinado para capacitações para realizações das aulas em meios digitais. Desse modo, com base na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, no Parecer CNE/CP nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação e nas demais legislações emitidas pelo Ministério da Educação, o IFTO instruiu o Ensino Remoto com retorno das aulas a partir do dia 3 de agosto por meio da Portaria nº 701/2020. Houve ainda a publicação da Portaria Nº 766/2020, de 18 de agosto de 2020, sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e assuntos estudantis no âmbito do IFTO.

Essa modalidade de ensino transmite as aulas de forma online, em que cada estudante deverá participar usando a internet em suas residências. A Portaria Nº 766 estabelece que o cumprimento da carga horária dos cursos poderá ocorrer de duas formas: Atividades de Ensino Remoto e Atividades de Ensino Híbrido⁵. A referida portaria menciona que os instrumentos utilizados para o desenvolvimento das atividades são: os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) Moodle Institucional ou Google Sala de Aula (ClassRoom) vinculado ao e-mail institucional. Além de diversas ferramentas e meios previamente estabelecidos no Plano de Ensino.

Aos servidores (docentes e técnicos administrativos de áreas pedagógicas) da instituição, foi disponibilizado no mês de junho, curso para educação remota, na modalidade a distância, com momentos síncronos e assíncronos e carga horária total de 30h. A responsabilidade pela execução do curso ficou a cargo de uma empresa denominada Mapa Metodologias Ativas no formato *In Company* para o Instituto. De modo complementar, no site da Coordenação Técnico Pedagógica, servidores e alunos puderam ter acesso a materiais escritos e audiovisuais relacionados a metodologias de ensino, ferramentas digitais, avaliações no ensino remoto, google sala de aula, planejamento e organização de estudo, uso da plataforma Moodle e uso do e-mail institucional.

Para além das questões voltadas ao conhecimento e uso das tecnologias que permitem o acesso as aulas remotas, é necessário considerar que a adoção dessa modalidade de ensino pela instituição envolve uma reflexão ampliada acerca dos seguintes aspectos: Todos os estudantes têm acesso à internet? Essa internet é de qualidade? Esses estudantes dispõem de equipamentos eletrônicos para acesso à internet? Os estudantes têm um local apropriado para o estudo e participação das aulas online em suas casas? Os estudantes têm acesso ao mínimo básico (casa, alimentação, água tratada, energia) para uma qualidade de vida, que influencia no processo de ensino aprendizagem? Os questionamentos levantados poderiam ter sido sanados com a realização de pesquisa institucional prévia com a comunidade acadêmica para identificação das condições socioeconômicas favoráveis ou desfavoráveis para a continuidade das aulas na modalidade de ensino remoto.

Nesse contexto, a Assistência Estudantil do *Campus* adotou diversas medidas para amenizar o impacto social dessa nova modalidade de ensino imposta pela pandemia. Foi publicado o edital Nº 15/2020/PAL/REI/IFTO, em 9 de abril para

a concessão de auxílio emergencial COVID-19 do Programa Nacional de Assistência Estudantil. Neste edital foram feitas duas chamadas para inscrição, com o intuito de contemplar o maior número de estudantes, prevendo a concessão de três parcelas deste auxílio, sendo três valores: R\$ 150,00, R\$ 200,00 e R\$ 300,00 de acordo com o grau de vulnerabilidades dos estudantes. Conforme a Política de Assistência Estudantil do IFTO: “A seleção dos estudantes para concessão de auxílios será realizada a partir da análise dos níveis de vulnerabilidades alta, média e baixa, considerando diferentes indicadores” (IFTO, 2020g).

Com o encerramento do edital de Auxílio Emergencial, foi publicado o edital Nº 29/2020/PAL/REI/IFTO, em 7 de agosto de 2020 para concessão de auxílio material didático no valor de R\$ 250,00. Após esse, foi publicado o edital Nº 40/2020/PAL/REI/IFTO em 22 de setembro de 2020, também para concessão de material didático para os estudantes novatos e também para os que não se inscreveram no edital Nº 29. Além disso, como ações inerentes à Assistência Estudantil do *Campus* Palmas, foram concedidas cestas básicas, auxílio inclusão digital no valor de R\$ 50,00 aos estudantes sem acesso à internet, auxílio alimentação no valor de R\$ 60,00 para aquisição de cesta básica e também kit alimentação aos estudantes da educação básica por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em 22 de setembro foi publicada a portaria Nº 843/2020/REI/IFTO regulamentando a cessão de uso de computadores dos *Campi* aos estudantes na modalidade empréstimo, assim como também iniciou a discussão sobre as medidas de segurança para uso dos laboratórios de informática dos *Campi*. Foram montadas comissões para efetuar esses empréstimos. Até o final de novembro, nenhum estudante recebeu computador do *Campus* Palmas. Tal fato leva a inferir que os estudantes nessa condição, não estão conseguindo acompanhar as aulas remotas por falta de equipamentos, o que gera conforme alerta Senhoras (2020), a possibilidade de ruptura dos processos de ensino aprendizagem, de evasão e como consequência final a reprovação do ano letivo por parte dos discentes.

4 Considerações finais

Este estudo buscou analisar os desafios e ações desenvolvidas em razão da pandemia da COVID-19 no âmbito do IFTO, Campus Palmas. O cenário de pandemia exigiu a nível mundial, a suspensão das aulas e a proposição do ensino remoto para os alunos, em todas as modalidades de ensino, do básico ao superior. A principal iniciativa voltou-se para a realização de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas por tecnologias digitais, enquanto uma forma de complementação da aprendizagem diante dessa situação emergencial.

O debate sobre a implementação do ensino remoto nesse momento exige reflexão e consideração sobre as enormes desigualdades sociais e econômicas, que dificultam o acesso em igualdade de condições às tecnologias digitais, de informação e comunicação. Esse mecanismo caso não seja bem gerido pelas instituições educacionais, poderá aprofundar e ampliar a desigualdade educacional nos municípios e estados brasileiros, ferindo o princípio constitucional de direito e acesso a uma educação de qualidade para todos/as.

Os documentos e legislações que regulamentam o ensino remoto nessas instituições não demonstraram para um cuidado em relação a adoção dessa

modalidade de ensino, ao desconsiderar a diversidade socioeconômica de sua comunidade acadêmica. Foram priorizadas a apresentação de protocolos sanitários recomendados pelos órgãos de saúde e diretrizes para a condução do trabalho administrativo, com demora para a retomada das atividades de ensino.

O ensino remoto no âmbito do IFTO foi instituído sem o levantamento prévio das reais condições de acesso à internet por meio dos estudantes, esses levantamentos foram realizados concomitantes com a ocorrência das aulas remotas, mapeando os estudantes que estavam ausentes nas aulas e atividades propostas. Isso prejudicou os estudantes que não conseguiam acessar os conteúdos, a própria equipe técnica e professores também não sabiam como proceder diante dessa nova realidade imposta pela pandemia.

O parecer do CNE 05/2020, estabelecia a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, aprovado pelos conselheiros no final do mês de abril. No entanto, O MEC nesse processo, somente homologou as diretrizes pedagógicas para educação básica, no dia 01 de junho, demonstrando uma atuação coordenativa lenta e falha, sob o pretexto de garantia da autonomia de decisão dos estados e municípios.

As iniciativas em andamento na Instituição em questão representam tentativas de minimizar os impactos ocasionados pela inesperada pandemia da COVID-19 e exigem constante avaliação por parte da comunidade acadêmica, para que sejam aprimoradas e consigam de fato, garantir um acesso e aprendizado da forma mais adequada e igualitária possível.

Os efeitos são perversos, principalmente para os mais pobres, que não dispõem de acesso à internet e dependem de políticas públicas de inclusão. Essa situação exige um esforço das instituições para garantirem o vínculo desses alunos nos cursos, por meio de ações de assistência estudantil que permitam o acesso à internet, bem como de capacitações para o uso de tecnologias digitais, tanto para os docentes quanto para os alunos.

Esse movimento exige questionamento e reflexão no que tange às estruturas físicas, ao suporte das plataformas digitais, à qualidade do conteúdo digital produzido, às condições de trabalho docente, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, à garantia de acesso digital em condições de igualdade aos discentes, bem como à adequação das práticas pedagógicas.

Referências

ADORNO, Sérgio. **Desigualdade social torna o combate à COVID-19 ainda mais difícil.** Disponível em: <http://agencia.fapesp.br/desigualdade-social-torna-o-combate-a-covid-19-ainda-mais-dificil/32969/>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período da pandemia da COVID-19.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=144511-texto-referencia-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid-19&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 3 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 934, de 01 de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em: 3 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 3 set. 2020.

CASTAMAN, Ana Sara; RODRIGUES, Ricardo Antônio. Educação a Distância na crise COVID - 19: um relato de experiência. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 6, 2020. Disponível em: https://redib.org/Record/oai_articulo3002642-educa%C3%A7%C3%A3o-a-dist%C3%A2ncia-na-cri-se-covid--19-um-relato-de-experi%C3%A2ncia. Acesso em: 5 set. 2020.

CASTRO, Maurílio. **A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde**. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

CETIC. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação **TIC Domicílios – 2019**. Disponível em: <https://www.cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores/>. Acesso em: 5 set. 2020.

COLEMARX. **Em defesa da educação pública comprometida com a igualdade social**: por que os trabalhadores não devem aceitar aulas remotas. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.colemarx.com.br/wpcontent/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf>. Acesso em: 22 maio 2020.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Portaria nº 766/2020/REI/IFTO, de 18 de agosto de 2020**. Dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). Disponível em: http://www.ifto.edu.br/noticias/ifto-mantem-ensino-remoto-para-o-segundo-semester-letivo/sei_ifto-1058781-portaria.pdf. Acesso em: 27 set. 2020a.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **IFTO oferta curso de formação de servidores para educação remota**. Disponível em <http://www.ifto.edu.br/noticias/ifto-e-mapa-metodologias-ativas-promovem-formacao-para-atividades-remotas-de-ensino>. Acesso em: 22 set. 2020b.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Estudantes do IFTO tem até a próxima quarta, 12 para atualizar dados no SIGA-Edu**. Disponível em <http://www.ifto.edu.br/ifto/noticias/estudantes-do-ifto-tem-ate-a-proxima-sexta-7-para-atualizar-dados-no-siga-edu>. Acesso em: 22 set. 2020c.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Portaria nº 331/2020/REI/IFTO, de 18 de março de 2020.** Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), em complemento às disposições constantes na Portaria nº 317/2020/REI/IFTO, de 13 de março de 2020, nas Instruções Normativas SGP/SEDGG nº 19, 20 e 21 de 12, 13 e 16 de março de 2020, e observados os termos da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/comite-de-risco-coronavirus/portarias>. Acesso em: 28 set. 2020d.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Portaria nº 337/2020/REI/IFTO, de 18 de março de 2020.** Dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão, e de assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde e situação de pandemia por infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/comite-de-risco-coronavirus/portarias>. Acesso em: 28 set. 2020e.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Portaria nº 317/2020/REI/IFTO, de 13 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas preventivas e protetivas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/comite-de-risco-coronavirus/portarias/portaria-317-2020-reitoria-ifto.pdf/view>. Acesso em: 28 set. 2020f.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Edital nº 15/2020/PAL/REI/IFTO, de 09 de abril de 2020.** Dispõe sobre a seleção para concessão de auxílio emergencial Covid-19 do Programa Nacional de Assistência Estudantil 2020 do Campus Palmas/IFTO. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>. Acesso em: 26 nov. 2020g.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Edital nº 29/2020/PAL/REI/IFTO, de 07 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a seleção para concessão de auxílio emergencial Covid-19 do Programa Nacional de Assistência Estudantil 2020 do Campus Palmas/IFTO. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>. Acesso em: 26 nov. 2020h.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Edital nº 40/2020/PAL/REI/IFTO, de 22 de setembro de 2020.** Dispõe sobre a seleção para concessão de auxílio emergencial Covid-19 da Política de Assistência Estudantil 2020 do Campus Palmas/IFTO. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>. Acesso em: 26 nov. 2020i.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Política de Assistência Estudantil do IFTO.** Aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentosaprovados/regulamentos/asistencia-estudantil/politica-de-assistenciaestudantil.pdf/view>. Acesso em: 3 dez. 2020j.

IFTO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Relatório de Gestão do IFTO – Ano 2019.** Aprovado pela Resolução nº 35/2020/CONSUP/IFTO, de 31 de agosto de 2020. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentosaprovados/relatorios/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2019-ifto.pdf/view>. Acesso em: 3 nov. 2020l.

IBGE. **PNAD Contínua 2018**: 10% da população concentram 43,1% da massa de rendimentos do país. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25700-pnad-continua-2018-10-da-populacao-concentram-43-1-da-massa-de-rendimentos-do-pais>. Acesso em: 28 nov. 2020.

LAGARES, Rosilene. A educação no Tocantins no cenário da pandemia do novo coronavírus: desvelamento de desigualdades. **Revista Educação Básica em Foco**, Anpae, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://educacaobasicaemfoco.net.br/NumeroAtual/Artigos.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

MACEDONI, Miguel Yuri; ORNELLASII Joaquim Lemos; BONFIM, Helder Freitas. COVID-19 no Brasil: o que se espera para população subalternizada? **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade** - Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-10, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8189>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MARTINS, Ronei Ximenes. A Covid-19 e o fim da Educação a Distância: um ensaio. **Em Rede**, v. 7, n. 1, p. 242-256, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/620>. Acesso em: 21 set. 2020.

OXFAM, Brasil. **A distância que nos une**. Publicado em 25 set. 2017. Brief Comunicação. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacoes/>. Acesso em: 3 set. 2020.

ROSA, Thiago Mendes; GONÇALVES, Flávio Oliveira; FERNANDES, Adriana Sibicca. **Estratificação socioeconômica**: uma proposta a partir do consumo. 2014. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/documents/160445/226386/ss4_mesa4_artigos2014 ESTRATIFI CACAO SOCIOECONOMICA UMA PROPOSTA PARTIR CONSUMO.pdf/fbbd77ab-e78c-4885-973f-a841a26ab49e. Acesso em: 28 nov. 2020.

SENHORAS, Elói Martins. Coronavírus e Educação: análise dos impactos assimétricos. **Boletim de Conjuntura** (Boca) ano II, vol. 2, n. 5, Boa Vista, 2020. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao>. Acesso em: 20 nov. 2020

UNESCO. **Educação**: da interrupção à recuperação. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 21 de jun. 2020.

Notas

¹ A Medida Provisória nº 934/2020 dispensou os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de cumprir o mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino

² A capacitação para os servidores acerca do ensino remoto, somente ocorreu no mês de junho (IFTO, 2020b)

³ O IBGE estabelece uma classificação social da população brasileira (A, B, C, D, E), tendo por base o rendimento bruto mensal, mensurado em salários mínimos. A classe E engloba as famílias que recebem até dois salários mínimos; a classe D vai de mais de dois até cinco salários; a classe C vai de mais de cinco até dez salários; a classe B compreende quem ganha mais de dez até vinte salários mínimos; e a classe A abrange aqueles que recebem mais de vinte salários mínimos. (ROSA; GONÇALVES; FERNANDES, 2014).

⁴ O IFTO possui reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 12. 711 de 2012.

⁵ Art. 8º Entende-se por Atividades de Ensino Híbrido (AEH) o conjunto de atividades realizadas com recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou

outras ferramentas, como forma de mediação tecnológica, associadas a atividades presenciais.

Informações complementares

Financiamento

Não se aplica.

Contribuição de autoria

Concepção e elaboração do manuscrito: Cássia Araújo Moraes Braga; Patrícia Aguiar Tavares.

Coleta de dados: Cássia Araújo Moraes Braga; Patrícia Aguiar Tavares.

Análise de dados: Cássia Araújo Moraes Braga; Patrícia Aguiar Tavares.

Discussão dos resultados: Cássia Araújo Moraes Braga; Patrícia Aguiar Tavares.

Revisão e aprovação: Cássia Araújo Moraes Braga; Patrícia Aguiar Tavares.

Preprint, originalidade e ineditismo

O artigo é original, inédito e não foi depositado como *preprint* (Caso o artigo não tenha disso publicado anteriormente).

Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa

Não se aplica.

Conflito de interesse

há conflitos de interesse.

Conjunto de dados de pesquisa

Não há dados disponibilizados.

Licença de uso

Os autores cedem à Revista Pesquisa e Debate em Educação os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution \(CC BY\) 4.0 International](#). Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

Publisher

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Faculdade de Educação (FACED), Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP). Publicação no Portal de Periódicos da UFJF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

Editores

Frederico Braidá; Liamara Scortegagna; Wagner Silveira Rezende.

Formato de avaliação por pares

Revisão duplamente cega (*Double blind peer review*).

Sobre as autoras

Cássia Araújo Moraes Braga

Graduada em Serviço Social (UFT). Especialista em Gestão Pública e Sociedade (UFT). Mestra em Desenvolvimento Regional (UFT). Doutoranda em Desenvolvimento Regional (UFT). Assistente Social no Instituto Federal do Tocantins (IFTO).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0985283131237992>

Patrícia Aguiar Tavares

Graduada em Serviço Social (UFMA). Especialista em Educação Pobreza e Desigualdade Social (UFT). Mestra em Desenvolvimento Regional (UFT). Doutoranda em Políticas Públicas (UFMA). Assistente Social no Ministério Público do Maranhão (MPE-MA).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6812866699458213>